



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Necessidade justificada dentro do Documento de Formalização da Demanda, inserida no 1Doc – Ofício Interno / Memorando nº 32.254/2025, despacho inicial. Assim segue:

“Os departamentos de Limpeza Urbana e Fiscalização de Postura desempenham papel essencial na manutenção da cidade, especialmente durante grandes eventos como o Maior São João do Mundo. A identificação padronizada por meio de fardamentos adequados é crucial para garantir segurança, organização e eficiência nas atividades.

O fardamento facilita o reconhecimento dos agentes de limpeza pela população e outros trabalhadores, melhorando a comunicação e a colaboração entre as equipes. Além disso, é projetado para oferecer conforto e proteção, considerando as condições adversas de trabalho, como o contato com resíduos e a exposição ao clima.

Esses uniformes são fundamentais para a proteção dos trabalhadores, que lidam com resíduos de risco sanitário, e para a manutenção de sua higiene, evitando o uso de roupas pessoais durante o serviço. O fardamento também contribui para a padronização dos serviços e valoriza os profissionais, destacando a importância de suas funções na sociedade.”

II. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - (Inciso II do caput do art. 12 da Lei Nº 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal de Campina Grande ainda não possui Plano de Contratação Anual.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO- (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

Todos os fardamentos devem apresentar excelente acabamento, resistência ao uso contínuo, conforto térmico e mobilidade, atendendo aos seguintes requisitos específicos:

Item 1 – Camiseta Básica Gola U

Material: 100% algodão

Cor: Amarelo neon

Estampa frontal: Logomarca temática junina

Estampa traseira: Logomarca da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente / PMCG – “Campina Grande, cidade que transforma”

Tamanhos: A definir

Quantidade: 800 unidades

Item 2 – Camisa Polo (Preta)

Material: Malha piquet 50% poliéster / 50% algodão

Cor: Preta

Acabamento: Gola e punhos 100% algodão, com costura dupla nas áreas críticas

Estampa frontal: Logomarca PMCG (peito esquerdo), logomarca junina (peito direito)

Estampa traseira: Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – PMCG

Detalhes: Patê com 14 x 3,5 cm, acabamento com viés de 0,5 cm

Tamanhos: A definir

Quantidade: 150 unidades

Item 3 – Camisa Polo (Azul Royal)

Material: Malha piquet 50% poliéster / 50% algodão

Cor: Azul royal

Acabamento: Idêntico ao item anterior

Estampa: Igual à camisa polo preta

Tamanhos: A definir

Quantidade: 120 unidades

Item 4 – Camisa Social Xadrez

Material: 100% algodão

Cor/Estampa: Tecido xadrez, padronagem temática junina

Modelo: Manga curta, gola tradicional com entretela, bolso frontal, botões frontais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

Observação: Também será utilizada nos dias de maior movimentação e visibilidade do evento

Tamanhos: A definir

Quantidade: 270 unidades

Item 5 – Boné (Modelo Bico de Pato)

Material: Brim polycotton (67% algodão / 33% poliéster)

Cor: Amarelo neon (boné e aba)

Estampa frontal: Arte temática JUNINA

Fechamento: Regulador traseiro em plástico rígido

Forro interno: Intertela de algodão

Tamanho: Único

Quantidade: 270 unidades

Item 6 – Chapéu de Palha Tradicional

Material: Palha natural

Modelo: Tradicional nordestino, tamanho único

Uso: Complemento visual durante atividades festivas

Quantidade: 270 unidades

SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Sempre que possível, deverá ser dada preferência a fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou processos sustentáveis de produção, respeitando a legislação ambiental vigente, incluindo:

Resolução CONAMA nº 416/2009

Instrução Normativa nº 09/2021

Portaria INMETRO nº 379/2021

Espera-se também o correto descarte de resíduos têxteis, seja por meio de logística reversa ou reaproveitamento social.

NORMATIVAS QUE DEVEM DISCIPLINAR A CONTRATAÇÃO

- a) Lei nº 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

- c) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);
- d) Decreto Municipal nº 4.751/2023; e
- e) Portaria SAD nº 254/2024.

IV. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES *-(Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)*

Para esta contratação, as estimativas de quantidades foram elaboradas com base nas necessidades manifestadas pelo setor demandante, considerando a frequência de utilização dos itens nas edições anteriores do evento “O Maior São João do Mundo”, conforme detalhamento abaixo:

A quantidade de itens solicitados para o fardamento dos agentes de limpeza e fiscalização durante o evento “O Maior São João do Mundo 2025” foi cuidadosamente calculada levando em conta a rotatividade das equipes, compostas por agentes de limpeza e fiscalização, que atuarão em turnos alternados ao longo dos 38 dias de festividade.

A rotatividade é fundamental para garantir que todos os agentes, designados como "Matutos Limpeza", possam desempenhar suas funções com eficiência e conforto, respeitando os períodos de descanso e evitando a sobrecarga de trabalho. Esse sistema de turnos, aliado à alta demanda operacional durante o evento, exige uma quantidade maior de fardamento para assegurar que todos os colaboradores disponham dos uniformes necessários, sem comprometimento, independentemente do turno ou das trocas frequentes de escala.

O detalhamento dos itens solicitados busca atender de maneira eficaz a essa demanda, levando em consideração as diversas funções desempenhadas pelos agentes e a necessidade de reposição periódica dos fardamentos. Isso é especialmente importante, visto que os uniformes podem ser danificados devido ao contato com resíduos, produtos químicos e as condições climáticas adversas, comuns no contexto de limpeza urbana e fiscalização em eventos de grande porte.

Itens solicitados:

Camiseta básica: 800 unidades – Considerando a alta rotatividade dos agentes de limpeza, estima-se que cada trabalhador utilize três camisetas durante seu período de atuação no evento. A quantidade solicitada garante o fornecimento suficiente para a totalidade das equipes de limpeza (240 agentes) e fiscalização, além de reposições durante o evento.

Agentes de limpeza(240): 3 camisas cada. Fazendo um total de 720 camisas, com uma reserva de 80 de reserva para eventualidades caso haja necessidade de substituição de pessoal.

Camisa Polo (Preta): 150 unidades – Estas camisetas serão distribuídas entre os agentes que desempenham funções de fiscalização de postura. Estima-se que cada trabalhador receberá 2(duas) camisetas durante seu



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

período do evento e em caso de necessidade de substituição do profissional, fica resguardado o quantitativo de 10 unidades.

Agentes de Fiscalização(70): Serão distribuídas **2(duas)** camisas para cada fiscal, fazendo um total de **140** camisas. Restando 10 unidades para eventualidades, caso haja necessidade de substituição de pessoal.

Camisa Polo (Azul Royal): 120 unidades – Esta polo será distribuída para os agentes que compõem as equipes de apoio, estima-se que cada trabalhador receberá 2(duas) camisetas durante seu período do evento e em caso de necessidade de substituição do profissional, fica resguardado o quantitativo de 20 unidades.

Equipes de apoio(50): Serão distribuídas **2** camisas para cada agente de apoio, fazendo um total de **100** camisas. Restando **20** unidades para eventualidades, caso haja necessidade de substituição de pessoal.

Camisa Social Xadrez: 270 unidades – As camisas sociais serão destinadas aos **240** agentes de limpeza e para apenas **30** (dos 50 agentes de apoio), as quais serão entregues para o dia de São João (23/06).

Boné: 270 unidades – Os bonés são essenciais para garantir a proteção contra o sol e proporcionar maior conforto durante o trabalho dos agentes de limpeza.

Para cada agente de limpeza(**240**) será entregue **1(um)** boné, bem como 1(um) para apenas **30** (dos 50) agentes de apoio, juntamente com as camisas básicas.

Chapéu de Palha Tradicional São João: 270 unidades – Os chapéus serão distribuídos para os agentes que atuam na limpeza em áreas expostas ao sol, garantindo proteção e conforto térmico durante as atividades.

O item será destinado para os **240** agentes de limpeza e para **30** agentes de apoio (dos 50), também para serem utilizados no dia de São João (23/06), em conjunto com a camisa xadrez.

Conclusão: A quantidade de fardamento foi cuidadosamente calculada com base na rotatividade dos trabalhadores, levando em consideração que, durante o evento, as equipes que se alternarão em turnos para garantir a continuidade dos serviços de limpeza e fiscalização. A aquisição em quantidade adequada de cada item é fundamental para garantir o bom andamento das atividades, a saúde e o bem-estar dos trabalhadores, além de contribuir para a organização e padronização visual dos serviços prestados à população e aos visitantes do evento.

a) Responsabilidade pela Quantificação:

A identificação e a quantificação das necessidades são de responsabilidade exclusiva da Diretoria de Limpeza Urbana e da Fiscalização que, a partir da análise interna das operações, detalhou os itens e as respectivas quantidades necessárias para atender às atividades de limpeza urbana e de suporte ao evento.

b) Processo de Estimativa:

As estimativas encaminhadas pelos setores demandantes foram objeto de análise criteriosa, com verificação





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

da compatibilidade entre as demandas projetadas, os recursos disponíveis e a capacidade de fornecimento do mercado. Durante o processo, constatou-se a necessidade de ajustes estruturais e operacionais, a fim de promover uma reestruturação organizacional capaz de garantir que os setores estejam devidamente fardados durante à execução eficiente de suas atribuições. A partir dessa análise, foram definidos os quantitativos finais a serem contratados.

c) Relação dos Itens e Quantidades Estimadas:

A tabela a seguir apresenta os itens a serem adquiridos, com as respectivas quantidades estimadas. Tais números refletem a demanda média observada nas últimas edições do evento e a quantidade de profissionais envolvidos:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT.</u>
1	CAMISETA - BÁSICA GOLA U CONFECCIONADA 100% ALGODÃO, NA COR AMARELO NEON COM LOGOMARCA JUNINA- EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL, NAS COSTAS LOGOMARCA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – CAMPINA GRANDE CIDADE QUE TRANSFORMA, EM SERIGRAFIA.	UND	800
2	CAMISA POLO - CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, NA COR PRETA , COM LOGOMARCA DA PMCG NO PEITO ESQUERDO, COM PATÊ DE ABERTURA MEDINDO 14 CM X3,5 GOLA E PUNHOS EM 100% ALGODÃO, A BOLA DEVERÁ TER ACABAMENTO COM COBERTURA DE VIÉS DE PONTO 0,5 CM. AS COSTURAS DO OMBRO E A BARRA DEVERÁ SER COSTURA DUPLA, LOGOMARCA DA PMCG NO PEITO ESQUERDO, LOGOMARCA PMCG – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E LOGOMARCA JUNINA NO PEITO DIREITO – EM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS.	UND	150
3	CAMISA POLO - CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, NA COR AZUL ROYAL , COM LOGOMARCA DA PMCG NO PEITO ESQUERDO E LOGOMARCA JUNINA NO PEITO DIREITO, COM PATÊ DE ABERTURA MEDINDO 14 CM X3,5 GOLA E PUNHOS EM 100% ALGODÃO, A BOLA DEVERÁ TER ACABAMENTO COM COBERTURA DE VIÉS DE PONTO 0,5 CM. AS COSTURAS DO OMBRO E A BARRA DEVERÁ SER COSTURA DUPLA, LOGOMARCA DA PMCG NO PEITO ESQUERDO, LOGOMARCA PMCG – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E LOGOMARCA JUNINA NO PEITO DIREITO – EM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS.	UND	120
4	CAMISA SOCIAL XADREZ – EM TECIDO XADREZ 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COM BOTÕES NA FRENTE, BOLSO NA FRENTE, GOLA E COLARINHO TRADICIONAL COM APLICAÇÃO DE ENTRETELA.	UND	270
5	BONÉ SÃO JOÃO - MODELO BICO DE PATO CONFECCIONADA EM BRIM POLICÓTOM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER NA COR AMARELO NEON E ABA NA COR AMARELO NEON IMPRESSÃO FRONTAL ARTE JUNINA, NA PARTE TRASEIRA REGULADOR DE PLÁSTICO RÍGIDO, FORRO INTERNO EM INTERTELA DE ALGODÃO. TAMANHO ÚNICO.	UND	270
6	CHAPÉU DE PALHA TRADICIONAL SÃO JOÃO . TAMANHO ÚNICO.	UND	270

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO - (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado constitui etapa fundamental do planejamento da contratação pública, com o objetivo de subsidiar a elaboração da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

estimativa de preços, a definição das condições de contratação e a identificação da solução mais vantajosa para o atendimento do interesse público. Essa etapa deve ser conduzida com base em critérios técnicos e legais, de forma a assegurar a escolha da proposta que melhor atenda às necessidades da Administração.

A presente contratação tem por objeto a implementação de fardamentos, necessários ao atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA), da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, especialmente no contexto do aumento das atividades operacionais durante o evento “O Maior São João do Mundo”.

Com base em levantamento realizado conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o valor estimado da contratação foi fixado em **R\$ 54.360,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

Diante desse valor e das características do objeto, foram analisadas quatro soluções legais para viabilizar a contratação: dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, pregão eletrônico ordinário e parceria público-privada (PPP).

DAS SOLUÇÕES E ANÁLISE

1. Solução 1 – Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

- **Definição:**

A dispensa de licitação é uma forma de contratação direta que permite à Administração adquirir bens ou contratar serviços sem licitação formal, quando presentes hipóteses legais específicas, desde que respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

- **Análise:**

No caso em questão, a aquisição de fardamentos se caracteriza como compra de bens comuns, e o valor estimado encontra-se abaixo do limite legal para contratação direta. Essa alternativa é particularmente recomendada para demandas urgentes e de menor vulto financeiro, permitindo maior celeridade e simplificação processual.

Contudo, exige-se justificativa técnica detalhada da vantajosidade, com pesquisa de preços atualizada e demonstração clara de que não há fracionamento indevido da despesa.

- **Vantagens:** Agilidade no atendimento à demanda; Menor complexidade procedimental; Redução





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

de custos operacionais; Ideal para aquisições pontuais ou emergenciais.

- Desvantagens: Requer documentação robusta e motivação técnica; Sujeita a questionamentos se não houver demonstração da regularidade da contratação.

Conclusão:

Trata-se da solução mais eficiente e legalmente adequada, diante do valor reduzido da contratação e da urgência da demanda. A contratação direta por dispensa de licitação atende plenamente aos princípios da nova Lei de Licitações.

2. Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços

Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023

- Definição:
A adesão a ata de registro de preços é a possibilidade de um órgão público utilizar uma ata licitatória vigente de outro órgão, mediante aceite do fornecedor e disponibilidade de saldo.
- Análise:
Embora seja uma alternativa possível, sua adoção depende da existência de ata compatível com o objeto (fardamentos), disponibilidade de saldo e aceitação do fornecedor. Além disso, a compatibilidade técnica dos itens registrados deve ser rigorosamente verificada.
- Vantagens:
Possível economia de tempo e recursos; Condições previamente pactuadas com o fornecedor.
- Desvantagens:
Dependência de terceiros; Possível desatualização de preços; Risco de incompatibilidade técnica com a necessidade local.

Conclusão:

É uma solução secundária viável, desde que cumpridos os requisitos legais e técnicos. Pode ser considerada alternativa à contratação direta.

3. Solução 3 – Pregão Eletrônico Ordinário

Fundamento Legal: Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

- Definição:
Modalidade licitatória utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, com disputa de lances eletrônicos em tempo real.
- Análise:
Embora assegure ampla competitividade e transparência, não é a solução mais adequada para esta





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

contratação, que envolve valor reduzido e necessidade de fornecimento célere. O tempo necessário para tramitação do certame pode comprometer o atendimento tempestivo à demanda.

- **Vantagens:**

Alta competitividade e publicidade; Possibilidade de economia via disputa.

- **Desvantagens:**

Maior tempo de tramitação; Custo processual desproporcional ao valor da aquisição; Pouca flexibilidade para reposições rápidas.

Conclusão:

Apesar de ser uma alternativa válida, o pregão eletrônico não se mostra vantajoso neste cenário, considerando o baixo valor da aquisição e a urgência envolvida.

4. Solução 4 – Parceria Público-Privada (PPP)

Fundamento Legal: Art. 2º, §4º, inciso I, da Lei nº 11.079/2004

- **Definição:**

Instrumento de longo prazo voltado a grandes projetos, que envolvem concessão administrativa ou patrocinada, com obrigações de investimento e operação assumidas pela iniciativa privada.

- **Análise:**

É tecnicamente e legalmente inviável, dado que o objeto trata-se de aquisição de fardamentos de uso rotineiro, de valor muito inferior ao mínimo legal de R\$ 20 milhões exigido para PPPs.

Conclusão:

Totalmente incompatível com o objeto, o valor e a natureza da contratação. Solução descartada.

Conclusão Final:

Considerando o objeto da contratação (fardamentos), o valor estimado em **R\$ 54.360,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, a urgência da demanda e a viabilidade legal, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é a alternativa mais eficiente, econômica e adequada.

Essa modalidade garante rapidez na aquisição dos itens necessários para a continuidade das ações da SESUMA, sobretudo durante o período de maior intensidade das atividades operacionais, como o evento “O Maior São João do Mundo 2025”, assegurando plena conformidade com os princípios da administração pública e da nova Lei de Licitações.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - (Inciso VI do § 1º da Lei Nº 14.133/2021)

Para estimativa da contratação do objeto elencado acima, em acordo ao artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, foi considerado os valores obtidos na Pesquisa Prévia realizada para utilização como preço de referência.

Nesse sentido, o valor estimado unitário consta na planilha abaixo, bem como o valor total geral é de em **R\$ 54.360,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

de acordo com detalhamento apresentado nas planilhas de orçamento.

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>QTD</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	CAMISETA - BÁSICA GOLA U CONFECCIOONADA 100% ALGODÃO, NA COR AMARELO NEON COM LOGOMARCA JUNINA- EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL, NAS COSTAS LOGOMARCA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – CAMPINA GRANDE CIDADE QUE TRANSFORMA, EM SERIGRAFIA.	UND	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
2	CAMISA POLO - CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, NA COR PRETA, COM LOGOMARCA DA PMCG NO PEITO ESQUERDO, COM PATÊ DE ABERTURA MEDINDO 14 CM X3,5 GOLA E PUNHOS EM 100% ALGODÃO, A BOLA DEVERÁ TER ACABAMENTO COM COBERTURA DE VIÉS DE PONTO 0,5 CM. AS COSTURAS DO OMBRO E A BARRA DEVERÁ SER COSTURA DUPLA, LOGOMARCA DA PMCG NO PEITO ESQUERDO, LOGOMARCA PMCG – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E LOGOMARCA JUNINA NO PEITO DIREITO – EM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS.	UND	150	R\$ 29,35	R\$ 4.402,50
3	CAMISA POLO - CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, NA COR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PMCG NO PEITO ESQUERDO E LOGOMARCA JUNINA NO PEITO DIREITO, COM PATÊ DE ABERTURA MEDINDO 14 CM X3,5 GOLA E PUNHOS EM 100% ALGODÃO, A BOLA DEVERÁ TER ACABAMENTO COM COBERTURA DE VIÉS DE PONTO 0,5 CM. AS COSTURAS DO OMBRO E A BARRA DEVERÁ SER COSTURA DUPLA, LOGOMARCA DA PMCG NO PEITO ESQUERDO, LOGOMARCA PMCG – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E LOGOMARCA JUNINA NO PEITO DIREITO – EM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS.	UND	120	R\$ 25,43	R\$ 3.051,60
4	CAMISA SOCIAL XADREZ – EM TECIDO XADREZ 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COM BOTÕES NA FRENTE, BOLSO NA FRENTE, GOLA E COLARINHO TRADICIONAL COM APLICAÇÃO DE ENTRETELA.	UND	270	R\$ 94,54	R\$ 25.525,80
5	BONÉ SÃO JOÃO - MODELO BICO DE PATO CONFECCIONADA EM BRIM POLICÓTOM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER NA COR AMARELO NEON E ABA NA COR AMARELO NEON IMPRESSÃO FRONTAL ARTE JUNINA, NA PARTE TRASEIRA	UND	270	R\$ 15,35	R\$ 4.144,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

	REGULADOR DE PLÁSTICO RÍGIDO, FORRO INTERNO EM INTERTELA DE ALGODÃO. TAMANHO ÚNICO.				
6	CHAPÉU DE PALHA TRADICIONAL SÃO JOÃO. TAMANHO ÚNICO.	UND	270	R\$16,43	R\$ 4.436,10
VALOR TOTAL: R\$ 54.360,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação de bens e serviços comuns quando o valor estimado estiver no valor dispensável. No presente caso, a contratação em análise tem por objeto a aquisição de com valor estimado em **R\$ 54.360,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme levantamento de mercado realizado nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Os itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, uma vez que possuem especificações técnicas padronizadas, são amplamente disponíveis no mercado e não demandam soluções personalizadas ou tecnológicas complexas. Essas características se enquadram na definição do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da contratação direta por dispensa de licitação justifica-se não apenas pela conformidade legal com o limite de valor, mas também pela natureza da demanda, que requer agilidade e visa assegurar a continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA), especialmente durante períodos de aumento das ações de limpeza urbana, como ocorre no evento "O Maior São João do Mundo".

A contratação direta proporciona celeridade na aquisição dos itens, evitando a paralisação de serviços essenciais, sem prejuízo da legalidade, economicidade, moralidade e transparência do processo.

Vantagens da Dispensa de Licitação:

- Agilidade na tramitação e no atendimento da demanda;
- Redução dos custos administrativos e operacionais;
- Dispensa de fases como publicação de edital e fase recursal;
- Atendimento eficiente a demandas urgentes e de menor vulto.

Contudo, a adoção da dispensa requer rígido cumprimento das exigências legais. É imprescindível que o processo contenha:

- Justificativa técnica da contratação;
- Comprovação de ausência de fracionamento indevido da despesa;
- Demonstração da vantajosidade da proposta, com base em pesquisa de preços atualizada e conforme os parâmetros legais vigentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, os seguintes critérios visam assegurar a adequada execução da contratação:

1. Entrega Única e Integral:

Todos os itens deverão ser entregues em uma única remessa, no prazo e local estabelecidos no Termo de Referência. Essa medida visa melhor controle logístico, agilidade no uso dos materiais e eficiência na execução das atividades.

2. Prazo de Entrega:

O prazo máximo será fixado no Termo de Referência, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação.

3. Conformidade e Fiscalização:

O recebimento inicial será provisório, no prazo de até 24 horas, para conferência das especificações técnicas. O recebimento definitivo ocorrerá em até 48 horas após, condicionando-se à verificação da qualidade e conformidade dos itens entregues.

Produtos em desacordo deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas após notificação formal, sem ônus para a Administração.

4. Responsabilidade da Contratada:

A contratada responderá por vícios ocultos, defeitos ou danos decorrentes da má execução do fornecimento, mesmo após o recebimento definitivo, conforme prevê a legislação vigente.

5. Comunicações e Ordens de Fornecimento:

As comunicações serão feitas formalmente, via ordens de fornecimento e notas de empenho, conforme normativos administrativos.

6. Local e Horário de Entrega:

Entrega diretamente na sede da SESUMA, em horário comercial e mediante agendamento prévio, garantindo organização e controle no recebimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação por dispensa de licitação, com entrega única e integral, revela-se a medida mais vantajosa, eficiente e legalmente compatível com o objeto e o valor da presente demanda. Está plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade, interesse público e à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, recomenda-se a adoção da Solução 1 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - (Inciso VIII do

§ 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos, permite à Administração Pública adotar o parcelamento da contratação sempre que tal medida se revelar mais





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

vantajosa ao interesse público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, igualdade e probidade administrativa.

O parcelamento da solução pode, de fato, oferecer benefícios como a ampliação da competitividade entre fornecedores, a mitigação de riscos mediante a não concentração de fornecimento em um único contratado, e a possibilidade de obtenção de melhores condições para itens específicos. Contudo, essa estratégia deve ser adotada com critério e responsabilidade, respeitando as características do objeto, os limites legais e as condições operacionais da Administração.

No presente caso, que trata da aquisição de materiais de fardamentos destinados ao atendimento das demandas operacionais do Departamento de Limpeza Urbana, especialmente durante a realização do evento “O Maior São João do Mundo”, optou-se pela não adoção do parcelamento, considerando-se que a contratação em lote único é a alternativa mais eficiente e estratégica.

A decisão está fundamentada nos seguintes aspectos:

Urgência da demanda, em razão da proximidade do evento, que exige resposta imediata para garantir a limpeza e manutenção adequada dos espaços públicos;

Otimização dos procedimentos administrativos, reduzindo etapas processuais e agilizando a tramitação interna com a consolidação da aquisição em um único processo;

Eficiência logística, que permite melhor planejamento da distribuição dos materiais, organização dos estoques e controle pelos setores responsáveis;

Economia de escala, possibilitando a negociação de melhores preços unitários, mesmo no contexto de contratação direta por dispensa de licitação; e

Prevenção de descontinuidade dos serviços, assegurando que todos os insumos necessários estejam disponíveis em tempo hábil para a execução das atividades de limpeza urbana.

Assim, diante do cenário apresentado e da natureza emergencial da demanda, a aquisição integral dos itens em lote único garante maior eficiência, eficácia e alinhamento com os princípios da economicidade e do interesse público, sendo plenamente justificada a não realização do parcelamento da contratação.

IX. RESULTADOS PRETENDIDOS - (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

O principal resultado pretendido com a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é garantir o fornecimento imediato e eficiente de **fardamentos padronizados** aos profissionais dos departamentos de Limpeza Urbana e Fiscalização de Postura da Secretaria Municipal de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA), especialmente durante a realização do evento “O Maior São João do Mundo 2025”.

Com a aquisição dos itens listados, busca-se alcançar os seguintes objetivos:

- **Assegurar a identificação visual, organização e segurança** dos profissionais atuantes no evento, possibilitando o reconhecimento imediato pelas equipes de apoio e pela população, o que facilita a comunicação, a cooperação e a coordenação operacional;
- **Padronizar o vestuário dos trabalhadores**, reforçando a imagem institucional do serviço público e promovendo a valorização dos servidores, além de contribuir para a construção de uma identidade visual adequada ao porte e à visibilidade do evento;
- **Promover o conforto e a praticidade no desempenho das funções**, com fardamentos apropriados às condições climáticas e às especificidades das atividades, contribuindo para a produtividade e o bem-estar dos profissionais em campo;
- **Atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade e interesse público**, conforme previstos na legislação, assegurando a transparência e a responsabilidade na gestão administrativa.

Esses resultados contribuem diretamente para o desempenho adequado das equipes de limpeza urbana e fiscalização de postura, especialmente diante do aumento significativo da demanda durante as festividades juninas. A medida também reforça o compromisso da Administração Pública com a organização, a ordem urbana e a boa governança dos recursos públicos em eventos de grande porte.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A contratação em tela não requer providências prévias da Administração quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Ademais, para a execução do objeto, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos será a responsável por orientar a futura empresa contratada, quanto a execução e medição do objeto contratado, sobretudo, no tocante ao controle de saldo e acompanhamento da volatilidade dos preços praticados pelo mercado, bem como garantir o fiel cumprimento do objeto contratado.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

As contratações correlatas e/ou interdependentes referem-se a procedimentos licitatórios ou contratos que possuem relação direta com a aquisição de fardamentos pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, por meio da modalidade pregão eletrônico.

Essas contratações podem ser necessárias para viabilizar ou complementar o objeto principal da licitação, visando garantir a plena execução do projeto ou obra em questão. Contudo, após a análise detalhada, não foi constatada a existência de contratações correlatas com a mesma finalidade que justifiquem a realização



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

simultânea com o objeto pretendido.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS - (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Conforme determina o inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a contratação pública deve considerar os impactos ambientais decorrentes da aquisição de bens e serviços. Neste caso, trata-se da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de **fardamentos destinados aos profissionais dos departamentos de Limpeza Urbana e Fiscalização de Postura**, que atuarão durante o evento “O Maior São João do Mundo 2025”.

1. Impactos Positivos Esperados

Padronização e Reutilização dos Uniformes:

O uso de fardamentos padronizados e duráveis permite a reutilização por ciclos de trabalho, reduzindo o consumo recorrente de peças e, conseqüentemente, a geração de resíduos têxteis.

Contribuição para a Organização Urbana:

Fardamentos contribuem para a organização das atividades em espaços públicos, o que favorece a manutenção da limpeza e o ordenamento urbano, evitando descarte irregular de resíduos e incentivando práticas mais sustentáveis.

Fomento à Produção Sustentável:

A aquisição pode priorizar fornecedores que utilizam matérias-primas com menor impacto ambiental, como algodão orgânico, tingimentos com baixa toxicidade ou práticas de produção com menor consumo hídrico e energético.

2. Impactos Ambientais Potenciais (Negativos)

Geração de Resíduos Têxteis:

A substituição de uniformes antigos pode resultar em descarte de peças usadas, que, se não corretamente destinadas, podem contribuir para o aumento de resíduos sólidos urbanos.

Uso de Materiais Sintéticos:

Alguns itens do fardamento, como bonés e camisas com tecidos mistos (poliéster/algodão), envolvem o uso de fibras sintéticas que têm baixa biodegradabilidade, podendo causar impactos a longo prazo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

Processos de Tingimento e Acabamento:

A fabricação de fardamentos envolve processos industriais com potencial poluente, como tingimentos químicos e lavagem industrial, que podem gerar efluentes se não tratados adequadamente.

Para minimizar os impactos negativos e fortalecer os efeitos positivos da aquisição, recomenda-se:

Descarte Correto e Doação de Uniformes Usados:

Criar diretrizes para o recolhimento e destinação ambientalmente responsável dos fardamentos antigos, podendo ser reaproveitados por cooperativas ou transformados em outros produtos.

Aquisição Sustentável:

Sempre que viável, priorizar empresas com práticas sustentáveis, certificações ambientais e uso de materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental.

Educação Ambiental e Conscientização:

Promover junto aos servidores orientações sobre o uso adequado, conservação e descarte consciente dos fardamentos, estimulando o cuidado com os materiais fornecidos.

Acompanhamento dos fornecedores:

Inserir critérios de sustentabilidade nos processos de seleção de fornecedores, incentivando práticas de produção limpa e rastreabilidade da cadeia de suprimentos.

Conclusão:

A análise dos impactos ambientais relacionados à aquisição de fardamentos permite alinhar a contratação aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Ao adotar medidas mitigadoras e critérios sustentáveis, a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente contribui para a redução de impactos negativos, fortalece sua imagem institucional e promove uma gestão pública mais consciente e alinhada às boas práticas ambientais, beneficiando tanto os trabalhadores quanto a coletividade de Campina Grande/PB.

XIII. ANÁLISE DE RISCOS - (Inciso XXVII do art. 6º da Lei Nº 14.133/2021)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

MATRIZ DE RISCO

Gravidade	Probabilidade	1 - Baixa	2 - Média	3 - Considerável	4 - Alta	5 - Extrema
1 - Baixa		Impacto Mínimo	Impacto Mínimo	Impacto Mínimo	Impacto Mínimo	Impacto Mínimo
2 - Média		Impacto Mínimo	Impacto Moderado	Impacto Moderado	Impacto Alto	Impacto Alto
3 - Considerável		Impacto Mínimo	Impacto Moderado	Impacto Alto	Impacto Alto	Impacto Extremo
4 - Alta		Impacto Moderado	Impacto Alto	Impacto Alto	Impacto Extremo	Impacto Extremo
5 - Extrema		Impacto Alto	Impacto Extremo	Impacto Extremo	Impacto Extremo	Impacto Extremo

Legenda:

Nível de Gravidade:

- 1 - Baixa: Impacto financeiro ou operacional mínimo;
- 2 - Média: Impacto financeiro ou operacional moderado;
- 3 - Considerável: Impacto financeiro ou operacional significativo;
- 4 - Alta: Impacto financeiro ou operacional crítico;
- 5 - Extrema: Impacto financeiro ou operacional catastrófico.

Probabilidade:

- 1 - Baixa: Risco pouco provável de ocorrer;
- 2 - Média: Risco possível de ocorrer;
- 3 - Considerável: Risco provável de ocorrer;
- 4 - Alta: Risco muito provável de ocorrer;
- 5 - Extrema: Risco certo de ocorrer.

MAPA DE RISCOS

NÍVEL DE RISCO			TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	IMPACTO	RESPOSTA AO RISCO	RESPONSABILIDADE
G	P	Risco					
4	3	12	Logístico	Atraso na entrega dos	Alto	Monitoramento de cronograma e	Contratada



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

				fardamentos no prazo previsto		penalidades contratuais	
3	4	12	Técnico	Entrega de fardamentos com especificações em desacordo com o Termo de Referência	Alto	Rejeição técnica no recebimento e exigência de substituição	Contratada
2	5	10	Logístico	Problemas na distribuição ou transporte durante o período do evento	Extremo	Plano de contingência e reforço na logística com seguro de transporte	Contratada
5	2	10	Financeiro	Reajuste inesperado no custo de produção/fornecimento dos itens	Extremo	Negociação contratual e avaliação de fornecedores alternativos	Contratante
3	3	9	Técnico	Incompatibilidade dos tamanhos ou erro na grade de medidas	Alto	Definição de tamanhos previamente ao fornecimento final	Contratante
2	4	8	Operacional	Distribuição inadequada dos fardamentos entre os setores e equipes	Alto	Planejamento interno prévio com levantamento da demanda e controle de entrega	Contratada
4	2	8	Logístico	Extravio de itens durante o transporte	Alto	Adoção de medidas de segurança e rastreamento	Contratada
3	2	6	Financeiro	Atraso no pagamento dos fornecedores	Moderado	Planejamento orçamentário e cronograma de pagamentos	Contratante
1	5	5	Técnico	Defeitos de fabricação (costuras, impressão ou tecido)	Mínimo	Garantia técnica e substituição imediata	Contratada
2	2	4	Operacional	Falta de comunicação entre os setores	Moderado	Designação de responsáveis e cronograma unificado	Contratante/Contratada



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PMCG
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA

				no momento da entrega			
1	3	3	Ambiental	Descarte incorreto de fardamentos antigos	Mínimo	Definição de plano de descarte e doação a instituições ou cooperativas	Contratante
2	1	2	Financeiro	Dificuldade financeira da contratada em cumprir o fornecimento	Mínimo	Avaliação prévia da capacidade econômico-financeira e exigência de garantias	Contratada
5	2	10	Logístico	Falha na entrega das fardamentos devido a problemas de estoque ou logística de distribuição	Extremo	Revisão das condições de armazenamento e estabelecimento de planejamento e pronta entrega	Contratada

XIV. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Os estudos preliminares demonstraram que a contratação pretendida, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por meio de dispensa de licitação, revela-se plenamente viável e compatível com a natureza do objeto – aquisição de fardamentos –, cujo valor estimado encontra-se abaixo do limite legal previsto para contratações diretas de bens e serviços comuns.

Considerando as características da contratação e a regularidade do consumo por parte da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a adoção da dispensa de licitação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, proporcionando agilidade, menor custo operacional e segurança jurídica ao processo.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação direta, nos termos da legislação vigente, sendo esta a solução mais adequada para suprir a demanda com celeridade e efetividade. Ressalta-se, por fim, a necessidade de observância das etapas obrigatórias, como a comprovação da vantajosidade, a estimativa de preços com base em pesquisa de mercado e o parecer jurídico, para o regular prosseguimento da contratação.

Campina Grande - PB, data da assinatura eletrônica.

LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS
Assessor Técnico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C1A-414F-50CF-8FD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS (CPF 087.XXX.XXX-80) em 30/04/2025 16:04:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6C1A-414F-50CF-8FD1>